

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

ATA DE REUNIÃO Nº 22/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF

Realizada dia 01/12/2020

Ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 09:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 202, a 22ª Reunião da Câmara de Gestão Fiscal teve como objeto a análise do processo 20200004088451, que trata sobre anteprojeto de lei com o objetivo de alterar a Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023.

Os Membros da Câmara de Gestão Fiscal deliberaram pela aprovação nos seguintes termos: *"Diante da manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, via Despacho n.º 1958/2020-GAB, manifesto favorável ao Projeto de Lei de alteração do PPA, considerando as justificativas apresentadas. Chama-se a atenção para a necessidade de que os processos sejam enviados para a CGF com a máxima antecedência possível, especialmente relativos às peças orçamentárias. Da mesma forma, registra-se que as alterações previstas no art. 6º do PL são entendidas como pequenas e deveriam estar em outras alterações autorizadas por Lei, como créditos especiais ou a própria LOA"*.

Na oportunidade os Membros deliberaram pelo prosseguimento dos processos que estavam retidos aguardando a edição da NT 86 do Tesouro Estadual.

Firmaram entendimento sobre a interpretação do Art. 4º do decreto 9737/2020, *"somente serão objetos de análise pela CGF os atos que implicarem elevação da despesa autorizada para a Pasta além das cotas definidas no Decreto de Execução Orçamentária, 9657/2020"*.

Art. 4º Os novos procedimentos licitatórios, a adesão dos órgãos da administração pública estadual a qualquer ata de registro de preços, bem como a celebração de termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e demais ajustes similares que resultem em ampliação das despesas e/ou aumento dos limites de empenho e pagamento de cada Unidade Orçamentária deverão ser submetidos à apreciação prévia da Câmara de Gestão Fiscal, instituída pelo art. 15 do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, como condição necessária à autorização da despesa.

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
20200004088451	ECONOMIA	Anteprojeto de lei com o objetivo de alterar a Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o	Votação:

quadriênio 2020-2023.

CASA CIVIL: FAVORÁVEL

CGE: FAVORÁVEL

SEAD: FAVORÁVEL

ECONOMIA: FAVORÁVEL

PGE: FAVORÁVEL

Deliberação CGF:

Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. Condicionado a necessidade de que os processos sejam enviados para a CGF com a máxima antecedência possível, especialmente relativos às peças orçamentárias. Da mesma forma, registra-se que as alterações previstas no art. 6º do PL são entendidas como pequenas e deveriam estar em outras alterações autorizadas por Lei, como créditos especiais ou a própria LOA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

Alexandre Demartini Rodrigues

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Nogueira

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

Frederico Antunes Costa Tormin

Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade

Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil

Jean Marck Barbosa

Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 03/12/2020, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 03/12/2020, às 20:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 07/12/2020, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 08/12/2020, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 09/12/2020, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016968473** e o código CRC **EE30DF6E**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000016968473